

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 908, DE 24 DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria nº 572/2018, que revogou as Portarias nº 07/2017 e nº 13/2017, o Parecer SERES/DISUP/CGMES, e nos termos do que consta do Processo e-MEC nº 201823686, referente à proposta selecionada pelo Edital nº 1/2017/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1457503), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Rua do Comércio, nº 3000 - Bairro Universitário, no município de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ (cód. e-MEC 532), mantida pela Fundação de Integração Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (cód. e-MEC 370), com sede à Rua do Comércio, nº 3000 - Bairro Universitário, no município de Ijuí/RS.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 247, de 26.12.2018, Seção 1, página 27)